



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 3, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Vereador Mário Hossokawa.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido um artigo ao Projeto de Lei Complementar n. 1.671, com a seguinte redação:

"Art. __. Fica adicionado o inciso III ao art. 6.º da Lei Complementar n. 1.064/2016, com o seguinte conteúdo:

"Art 6.º ...

III - para os casos em que a taxa máxima de ocupação de torre do lote seja de até 30% (trinta por cento), contida no zoneamento do lote em questão, o desconto no valor da contrapartida será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da outorga onerosa (Vc), calculada conforme o *caput* do art. 5.º desta Lei;"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de dezembro de 2017.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 14/12/2017, às 12:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0074932** e o código CRC **C0337AF9**.